



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

CONTRATO Nº. 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.120/0001-81, com sede administrativa à Avenida Sergipe, nº 1.156, Bairro Centro, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP nº 78.285-000, representado neste ato por seu Presidente, Sr. ANGELO ANTONIO PERES, brasileiro, convivente, inscrito no CPF nº 935.305.791-49, portador do RG nº 1230663-0 SJ/MT, residente e domiciliado a Rua Aurélio Olegário de Campos, S/n Jardim Bela Vista, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59, com sede na Rua Niterói, nº 730, Bairro Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos - MT doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, senhor Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente geral, portador da cédula de identidade RG n.º 1031429-6 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 720.862.461-53, residente e domiciliado a Rua 15 de Junho, nº 544, Bairro Jardim Santa Rosa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 *Prorrogação do Contrato de Licenciamento de soluções tecnológicas nº 02/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendidos até 31 de Julho de 2024.*

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 – *O objeto do contrato permanece inalterado.*

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – *Dá-se a esse termo aditivo o valor do contrato original de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), valor bruto, que será pago em 12 (parcelas) parcelas de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).*

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – *As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação do orçamento do Exercício de 2022, sendo:*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78.285-000 – Fones (65) 3251-1440 e 3251-1142 – E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br – São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Ficha: 15

Órgão :01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0001.2001.00003.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São José dos Quatro Marcos - MT, 24 de Julho de 2023.


ANGELO ANTÔNIO PERES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

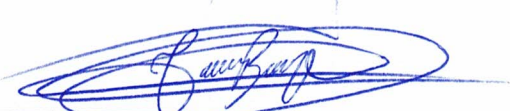

FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
GILBERTO DE OLIVEIRA-Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:



NOME: CARLOS TADEU MELIO

CPF: 396.370.001-78



NOME: CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA

CPF: 050.265.571-26

31/12/2023

Objeto do Contrato:
Contratação de profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia/arquitetônico de aproximadamente 280,00m² com alterações previstas com a substituição de telhado cerâmico por telhas metálicas galvanizadas com isolamento termoacústico em isopor, mantendo o madeiramento e forro PVC existente, ampliação de garagem, incluído serviços de Fiscalização e acompanhamento da obra junto a empresa a ser contratada para execução, incluindo a medição para pagamento dos serviços a serem executados para a Câmara Municipal Curvelândia-MT.
Procedimento licitatório: dispensa 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - N° 002/2023**

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Câmara Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET 400 MBPS FULL DUPLEX LINK DEDICADO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: LEANDRO ANTONIO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.163.285/0001-47, com valor total de R\$ 35.400,00. Matupá/MT, 31 de julho de 2023. **JULIANA AKEMI KOBAYASHI** - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2023****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.217.371/0001-80, com sede na Rua Primavera, nº 292, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. LUCIANO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 1703391-8, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 011.528.711-61, residente na Rua das Garças, s/n, Bairro centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste - MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro a empresa SS SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA, inscrita no CGC/CNPJ sob o nº 35.735.144/0001-70, com sede na Rua Alexandre de Barros, número 170, bairro Coxipó, apt 04, município Cuiabá - MT, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, pela Senhora DÉBORA CRISTINA DE ARRUDA, portador da cédula de identidade nº 1882295-9, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.944.301-07, residente à Rua Alexandre de Barros, número 170, bairro Coxipó, apt. 04, município Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO AMIGÁVEL**, que reger-se-á pelas normas do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1- Fundamentando-se no Contrato Administrativo nº 009/2022, o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO**, rescindir o contrato acima mencionado, de forma amigável, pelas razões anexas ao presente procedimento com fundamento no artigo 137 da Lei nº. 14.133/2021. **Cláusula Segunda – dos pagamentos** **2.1-** Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data do presente Termo de rescisão. **Cláusula terceira –Da Quitação** **3.1-** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas do contrato, com execução dos créditos, se reconhecidos pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste -MT, em favor do **DISTRATADO**. **Cláusula Quarta- DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES** **4.1-** E por estar devidamente respaldado, declara a parte **DISTRATANTE** aceitar as disposições estabelecidas na Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas. Santo Antônio do Leste -MT, 31 de Julho de 2023

Presidente da Câmara Municipal

Distratante

SS SERVICOS E SOFTWARE LTDA

Distratada

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2023****PORTARIA Nº 031/2023****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCESSÃO de Férias à Servidora **NEIDE SANTOS ADÃO** por (trinta) dias, à partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente,

São José do Rio claro-MT, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS

Presidente/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**

Partes: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ/MF nº 15.023.120/0001-81 e FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.722.241/0001-59

Objeto: - Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de bancos de dados e manutenção.

Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) a ser dividido em 12 parcelas.

Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024

Foro: São José dos Quatro Marcos-MT

Signatários: ANGELO ANTONIO PERES, pela Câmara e Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**PORTARIA 92/2023****PORTARIA Nº 92, DE 31 DE JULHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – CONTRATO 10/2023.**

O Vereador **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, e;

Considerando o disposto no item 4.2 do contrato 10/2023;